



REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA – 2008/2009

DESIGNAÇÃO

Prova de aptidão artística em Produção Artística – Cerâmica, ou Ourivesaria, ou Realização plástica do espectáculo ou Têxteis.

CARACTERIZAÇÃO

A prova consiste na defesa, perante um júri, de um projecto consubstanciado num produto demonstrativo de saberes e competências técnico-artísticas, adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e na apresentação do respectivo relatório final com a apreciação crítica de processos e resultados.

APRESENTAÇÃO

Em função da especificidade dos objectos e dos processos usados, a apresentação pode revestir-se de diferentes formatos: apresentação em formato digital, portefólio, objectos de representação bi ou tridimensional em tamanho natural ou em escala reduzida.

DURAÇÃO

10 a 15 minutos

OBJECTIVOS

Na apresentação do projecto o aluno deverá demonstrar que:

- Conhece realidades produtivas no âmbito da simulação de contextos profissionais.
- Selecciona metodologias projectuais relacionando-as com as práticas oficinais.
- Responde com criatividade e autonomia às actividades propostas.
- Aplica processos adequados a condicionantes conceptuais e tecnológicas no desenvolvimento do tema.
- Gere com eficácia o tempo, os materiais e os equipamentos disponíveis no ambiente de trabalho.

CONTEÚDOS

Projecto Apresentação dos produtos resultantes da concepção e projectação de objectos bi e/ou tridimensionais.

Tecnologias Justificação dos processos metodológicos usados na construção e execução de objectos/produtos.

Relatório crítico Fundamentação da escolha do projecto e análise crítica global da sua execução; descrição das realizações, das dificuldades e das formas encontradas para as superar.

CALENDARIZAÇÃO

Até 22 de Março Definição do projecto (tema) e plano de trabalho a desenvolver, sua contratualização entre o aluno, professores orientadores e director de curso.

Até 29 de Maio Desenvolvimento faseado, acompanhamento e avaliação dos resultados.

Até 05 de Junho Entrega de todos os elementos do projecto para defesa na PAA.

A partir de 09 de Junho (data a anunciar) Defesa do projecto perante o júri.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

São factores de ponderação subjacentes aos critérios de classificação a observar pelo júri os seguintes:

Concepção Recolha e organização de elementos formais, plásticos e técnicos; análise, interpretação e transformação dos elementos recolhidos; estudos de representação do projecto bi e tridimensional (35%)

Desenvolvimento metodológico Selecção e preparação de materiais e sua adequação; construção e execução do projecto/objecto bi ou tridimensional. (45%)

Auto-avaliação e elaboração do relatório final Modo de apresentação do produto e relatório crítico de fundamentação do processo (20%)

INTERVENIENTES

São intervenientes no processo:

- O **aluno**, como principal autor da proposta de tema projectual a desenvolver;
- Os **professores** de projecto e tecnologias, como orientadores do aluno no desenvolvimento do tema projectual e do processo da sua concretização;
- Os **monitores**, de ateliês, empresas ou outras organizações, que for possível mobilizar para apoiar pontualmente a monitorização do processo de desenvolvimento do projecto;
- O **conselho pedagógico**, como órgão decisor no processo de aprovação da matriz da prova e avaliador dos resultados globais obtidos;
- O **conselho executivo**, como órgão promotor e facilitador das condições de realização da prova;
- O **júri**, nos termos da lei.

NEGOCIAÇÃO

A negociação dos projectos e dos modos da sua concretização é feita entre o aluno, os respectivos professores orientadores, e sempre que possível, os representantes dos contextos reais de trabalho.

FALTA À PROVA

A falta do aluno à prova, só justificável por motivos de saúde, deverá ser de imediato comunicada ao conselho executivo que o convocará para comparecer em segunda chamada, de preferência no prazo máximo de cinco dias úteis.